

RESOLUÇÃO Nº 31/2006 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 28/04/2006)

Revogada pela Resolução nº 21/17.

Retifica e Ratifica a Resolução nº 74/2005, que habilitou a empresa CIMAF CABOS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 74, de 23 de março de 2005, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa CIMAF CABOS S/A, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para revogar o art. 2º, passando o seu art. 3º a vigorar como art. 2º, mantida a sua redação:

“Art. 2º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado, incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.”

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de abril de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente